



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 5484/2022

Indica a realização de estudos e análises acerca da criação da Política Municipal de Incentivo à Agricultura, Pecuária e Agroecologia de Precisão, à Luz do Trinômio Sustentabilidade Social, Ambiental e Econômica – “O Rural Pulsa na Morada do Sol”.

Apresentamos, muito respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente Indicação para que, em consonância aos demais órgãos desta Preclara Administração Pública, Secretarias, Coordenadorias e Gerências, merecedoras do nosso mais profundo respeito, se dignem na realização de estudos e análises acerca da criação da Política Municipal de Incentivo à Agricultura, Pecuária e Agroecologia de Precisão, à Luz do Trinômio Sustentabilidade Social, Ambiental e Econômica – “O Rural Pulsa na Morada do Sol”.

Como considerações, como incentivar a produção, abastecimento e logística dos quadros da pecuária, agricultura e agroecologia municipais, sob o triângulo econômico-social e ambiental, no que concerne à aplicação de novas tecnologias, inteligência artificial aplicada, inovações e gestões inteligentes, objetivando, por exemplo, a eficiência da produção rural e a redução da emissão de carbono? Nesse desiderato, propormos, sempre muito respeitosamente, se dignem Vossas Excelências, na realização de estudos e análises acerca da criação da Política Municipal de Incentivo à Agricultura, Pecuária e Agroecologia de Precisão, à Luz do Trinômio Sustentabilidade Social, Ambiental e Econômica – “O Rural Pulsa na Morada do Sol”.

Paradigma: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14475.htm

[LEI Nº 14.475, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022](#)

Institui a Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão para ampliação da eficiência na aplicação de recursos e insumos de produção, de forma a diminuir o desperdício, reduzir os custos de produção e aumentar a produtividade e a lucratividade, bem como garantir a sustentabilidade ambiental, social e econômica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PROTÓCOLO 10617/2022 - 20/12/2022 12:00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão, com o objetivo de ampliar a utilização de técnicas de produção agropecuária no Brasil.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultura e pecuária de precisão o conjunto de ferramentas e tecnologias aplicadas em um sistema de gerenciamento agropecuário baseado na variabilidade espacial ou individual e temporal que objetiva a elevação da eficiência na aplicação de recursos e insumos de produção, de forma a diminuir o desperdício e aumentar a produtividade e a competitividade, bem como garantir a sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Art. 2º É instituída a Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão, cujas diretrizes são:

I - apoio à inovação, que contemple todas as escalas de produção;

II - sustentabilidade ambiental, social e econômica;

III - desenvolvimento tecnológico e sua difusão;

IV - ampliação de rede de pesquisa, desenvolvimento e inovação do setor agropecuário;

V - estímulo à ampliação da rede e da infraestrutura de conexão de internet nas áreas rurais do País;

VI - articulação e colaboração entre os entes públicos federais, estaduais e municipais e o setor privado; e

VII - divulgação das linhas de crédito disponíveis para financiamento da agricultura e pecuária de precisão.

Art. 3º São instrumentos da Política de que trata esta Lei:

I - a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico;

II - a assistência técnica e a extensão rural;

III - a capacitação gerencial e a formação de mão de obra qualificada em nível técnico e superior;

IV - os fóruns, as câmaras e os conselhos setoriais, públicos e privados;

V - o acesso a linhas de crédito para equipamentos; e

VI - os incentivos para o desenvolvimento de uma indústria nacional de agricultura e pecuária de precisão.

PROTOCOLADO 10617/2022 - 20/12/2022 12:00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 4º Na formulação e na execução da Política de que trata esta Lei, os órgãos competentes deverão:

- I - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas;
- II - considerar as reivindicações e as sugestões de representantes do setor e dos produtores rurais;
- III - estimular investimentos que promovam a adoção da agricultura e pecuária de precisão;
- IV - criar e estimular a conectividade rural por meio do uso de tecnologias, de forma a integrar os trabalhadores rurais e todas as informações do campo, advindas de máquinas a sensores, e a promover o monitoramento relativo a plantios e a aplicações de insumos até a colheita, a fim de garantir assertividade nas tomadas de decisão;
- V - fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias de agricultura e pecuária de precisão;
- VI - criar uma rede de pesquisa, desenvolvimento e inovação direcionada ao acesso dos pequenos e médios proprietários à agricultura e pecuária de precisão;
- VII - estimular a adoção de técnicas que visem ao uso eficiente dos insumos utilizados na produção;
- VIII - estimular a adoção de técnicas que visem à redução de gases de efeito estufa;
- IX - estimular a inclusão de disciplinas relacionadas à agricultura e pecuária de precisão na grade curricular de cursos de ciências agrárias;
- X - estimular e promover programas de capacitação de mão de obra em nível técnico, superior e de pós-graduação;
- XI - criar instrumentos de financiamento de equipamentos de agricultura e pecuária de precisão;
- XII - estabelecer condições de isonomia fiscal entre produtos nacionais e importados de agricultura e pecuária de precisão;
- XIII - estabelecer mecanismo de depreciação acelerada para pesquisa e desenvolvimento de novos produtos;
- XIV - reconhecer a agricultura e pecuária de precisão como técnica de redução de riscos no que tange às políticas de seguro rural; e
- XV - estimular investimentos que permitam a ampliação da cobertura de internet nas áreas rurais do País.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ante o esposado, é a Indicação em cotejo propondo a realização de estudos e análises acerca da criação da Política Municipal de Incentivo à Agricultura, Pecuária e Agroecologia de Precisão, à Luz do Trinômio Sustentabilidade Social, Ambiental e Econômica – “O Rural Pulsa na Morada do Sol”

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 20 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 10617/2022 - 20/12/2022 12:00